



PORTOSRIO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
OUVIDORIA GERAL

Despacho nº 117/2023/OUVGER-PORTOSRIO/CONSAD-PORTOSRIO

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2023.

Processo nº 50905.001339/2023-11

Interessado: Ouvidoria Geral, Superintendência de Tecnologia da Informação

Ass: Site da PortosRio: Portal da Transparência e menu de Acesso à Informação.

À SUPTIN:

Senhor Superintendente,

Considerando o monitoramento do site da PortosRio no que cabe a essa ouvidoria, nas abas de "**Transparência**" e de "**Acesso à Informação**". Informamos que:

I - A aba "**Transparência**" segue o **Guia de Padronização de Informações das Empresas Estatais Federais nos Portais da Internet**. Elaborado pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest) com o propósito de orientar as empresas estatais federais na implementação de páginas de transparência em seus portais da internet. O Guia sofreu atualização na sua 3ª edição em dezembro/2022 ([6908850](#));

III - A aba "**Acesso à Informação**" atende aos critérios exigidos no **Guia de Transparência Ativa (GTA)**, elaborado pela Controladoria Geral da União (CGU), para Órgãos e Entidades do Poder Executivo Federal. O objetivo é auxiliar no correto cumprimento das obrigações de transparência ativa previstas na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI), no Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, e em demais normas que regem o assunto. O GTA foi atualizado em dezembro/2022 e nesta 7ª versão, ele foi revisado e ampliado, com a inclusão de obrigações determinadas pela Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021 (Lei de Governo Digital); pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); e pela Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, além da inclusão de orientações específicas para empresas estatais federais, em virtude da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e regulamentações decorrentes ([7270547](#)).

Informamos ainda que muitos itens estão presentes nas duas páginas. E embora tenham o mesmo conteúdo precisam estar disponíveis em cada uma delas, pois cumprem exigências para órgãos distintos. Com o intuito de ajudar, a OUVGER e a GERCOS uniram tópicos iguais presentes nas duas abas. Dessa forma, quando a área responsável pelo item atualiza as informações em apenas uma das abas, a atualização ocorre simultaneamente nas duas, evitando assim trabalho dobrado.

A OUVGER tem realizado, em parceria com a GERCOS, as atualizações necessárias; como inclusões de novos itens e reorganizando as páginas. Também estamos providenciando a atualização do

Instrumento Normativo referente ao rol de proprietários. Entretanto, o monitoramento é contínuo e por isso, o presente documento tem como objetivo dar ciência as áreas envolvidas na manutenção dessas informações no portal da PortosRio sobre as suas obrigações e também, solicitar as devidas atualizações na aba de “**Transparência**” e no menu de “**Acesso à Informação**”.

Além dos documentos mencionados anteriormente, o site da PortosRio deve atender ao **Acórdão nº2.726/2021 - TCU - Plenário**. Assim sendo, no que cabe a essa Superintendência temos os seguintes questionamentos:

- a) O sítio eletrônico da instituição possibilita o acesso automatizado, por sistemas externos às informações de transparência, em formatos abertos, estruturados e **legíveis por máquina**?
- b) O sítio eletrônico da instituição possui **mecanismos para garantir autenticidade e a integridade** das informações de transparência disponíveis para acesso?
- c) O sítio eletrônico da instituição possibilita **pesquisa ou filtro de licitações** e contratos pelos seguintes parâmetros: palavras-chave do objeto da licitação/contrato; nome/razão social, CNPJ ou CPF do contratado; situação da licitação/contrato; valor mínimo; numero do processo relacionado; objeto da licitação; vigência do contrato; situação (ativo, concluído, rescindido etc.)?
- d) O sítio eletrônico da instituição permite aos usuários **pesquisa textual nos conteúdos de documentos digitalizados**, utilizando OCR antes da publicação, como por exemplo, a extensão PDF/A?
- e) O site contém **ferramenta de pesquisa de conteúdo**, conforme pág. 10 do GTA, no subitem I do Item B. II. Orientações sobre conteúdo a ser proativamente disponibilizado?
- f) A divulgação de dados e informações atendem ao **Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG)**, conforme subitem VIII na pág. 11 do GTA?
- g) A divulgação de dados e informações atendem ainda os **Padrões Web do Governo Eletrônico (e-PWG)**, conforme subitem IX da pág. 11 do GTA?

A Ouvidoria solicita resposta até o dia **14/07/2023**. Sendo assim, peço a especial atenção de V.S. no sentido de que este documento tenha a mais breve tramitação possível, a fim de atendermos com maior prontidão possível as exigências da **Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest)** estabelecidas na 3ª edição do **Guia de Padronização de Informações das Empresas Estatais Federais nos Portais da Internet**.

Em caso de dúvidas, a Ouvidoria está à disposição para dirimi-las.

Atenciosamente,

DAYANE LOBO

Ouvidora Geral



Documento assinado eletronicamente por **Dayane Aparecida Alves Lopes Lobo, Chefe da Ouvidoria**, em 29/06/2023, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7270558** e o código CRC **EFA9A2EF**.



Referência: Processo nº 50905.001339/2023-11



SEI nº 7270558

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

Criado por [roberta.carvalhaes](#), versão 5 por [roberta.carvalhaes](#) em 26/06/2023 11:46:09.